



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50606.000213/2022-12

Unidade Gestora: SREMG

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA PREDIAL, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA AMPLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0024-05, neste ato representado pelo Superintendente Regional, ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS, nomeado pela Portaria nº. 584, DE 19/06/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4.012, de 12/07/2022, publicada em 14/07/2022, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **AMPLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.870.570/0001-03, sediada na Av. Oswaldo Machado Gontijo, n. 1337 – Centro, em Divinópolis/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr Arthur Boechat, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 67005, CREA/MG, e CPF nº 71000000000-06, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2023, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. O presente Termo tem fundamento legal no Artigo 57, Inciso II, Parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, e artigo 60 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores bem como na Cláusula Segunda do Contrato. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional, Sr. Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.000213/2022-12, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato.

2. **DO OBJETO:**

2.1. Prorrogação de prazo da vigência contratual, por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos, elevando o prazo de execução/conclusão para 460 (quatrocentos e sessenta) dias consecutivos, com previsão de término do prazo de execução em 02/06/2024. Assim sendo, os atuais prazos do contrato, iniciado em 01/03/2023, e com previsão de término em 03/02/2024, passa a vencer em 02/06/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES: São introduzidos, no Contrato original, os seguintes acréscimos, ou aditamentos em complementação ou suplementação, ou modificações às disposições contratuais vigentes:

“CLÁUSULA SEGUNDA- VIGÊNCIA”

O prazo de duração/execução dos trabalhos objeto do Contrato acima referido, celebrado em data de 08/02/2023, com início a partir da data de 01/03/2023 e cujo vencimento estava previsto para a data de 03/02/2024, passa a vencer em data de 02/06/2024, em virtude dos seguintes fatos: (I) PRORROGAÇÕES DE PRAZO DE VIGÊNCIA: - (a) prorrogação do prazo de vigência por mais 120(cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir de 03/02/2024, passando a vencer em data de 02/06/2024. Os eventos aqui citados foram regularmente autorizados pelo Superintendente Regional, Sr. Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.000213/2022-12.

"CLÁUSULA SÉTIMA- DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO"

Em garantia da fiel e efetiva execução dos serviços contratados, a CONTRATADA se compromete, no prazo de 10(dez) dias, a apresentar um endosso à Apólice de Seguro Garantia doc SEI!13869298, prorrogando sua vigência por mais um período de 120(cento e vinte) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos trabalhos contratados, consideradas eventuais prorrogações ou restituições de prazo até esta data, tem seu término previsto para a data de 02/06/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA OBSERVÂNCIA À PORTARIA 1745/2021 DNIT: POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES: O Contratado deverá observar a Portaria 1745/2021 DNIT, que estabelece a POSIC- Política de Segurança da Informação e Comunicações, e suas normas complementares, a qual determina as diretrizes para a segurança do manuseio, tratamento e controle para a proteção dos dados, informações e conhecimentos produzidos, armazenados ou transmitidos, por qualquer meio, pelos sistemas de informação a serem, obrigatoriamente, observadas na definição de regras operacionais e procedimentos no âmbito do DNIT. O Contratado deve divulgar a POSIC aos seus empregados e prepostos envolvidos em atividades no DNIT.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO: Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – EFICÁCIA: O presente Termo terá eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(Assinado Digitalmente)

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS

Superintendente Regional

SREMG/DNIT

(Assinado digitalmente)

ARTHUR BOECHAT

Ampla Engenharia e Comércio Ltda

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Boechat, Usuário Externo**, em 02/02/2024, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 02/02/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16875815** e o código CRC **C72E798D**.

Referência: Processo nº 50606.000213/2022-12

SEI nº 16875815

DNIT
DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Líder 197
CEP 31.270-480
Belo Horizonte/MG |